



## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 16.840.506/0001-49		02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO EVANG BENEF EDUC CID DE CONTAGEM		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua RISO DO PRADO N, 200				04 Bairro ELDORADO
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.310-410	08 CNAE 8511-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 130.17541.70-2		11 Nome MONICA THAIS LEAL MACHADO FERREIRA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua JATOBAS, S/N				13 Bairro ELDORADO
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.315-110	17 CTPS (nº, série, UF) 6663003/00010 - MG	18 CPF 014.806.436-10
19 Data de Nascimento 25/09/1984	20 Nome da Mãe MARLI JOSE LEAL MACHADO			

### DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.300,43	24 Data de Admissão 01/08/2017	25 Data do Aviso Prévio 26/11/2018	26 Data de Afastamento 29/12/2018	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 010.097.07283-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA SINDICATO EMPREGADOS ENTI ASS SOCIAL			

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 29/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	96,04	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 12/12 Avos	99,35	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 5/12 Avos	41,39
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/08/2017 à 31/07/2018	99,35	68 Terço Constituc. de Férias	46,91	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	95.1 Outras Verbas Diferença Salário: Dif. Salário	307,98
95.2 Outras Verbas Diferença Salário: Dif. Sal. Mat	390,78				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>1.081,80</b>

### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	63,59	112.2 Prev Social - 13º Salário	0,00
114.1 IRRF	74,15	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Desc. IRRF Feri	14,07
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>151,81</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>929,99</b>

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome  
16.840.506/0001-49 ASSOCIACAO EVANG BENEF EDUC CID DE CONTAGEM

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome  
130.17541.70-2 MONICA THAIS LEAL MACHADO FERREIRA

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe  
6663003/00010 - MG 014.806.436-10 25/09/1984 MARLI JOSE LEAL MACHADO

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS  
01/08/2017 26/11/2018 29/12/2018 SJ2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador  
01

31 Código Sindical 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral  
010.097.07283-1 17.450.529/0001-00 SENALBA SINDICATO EMPREGADOS ENTI ASS SOCIAL

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 929,99, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressaltado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

Contagem, 30, de dezembro de 2018.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Podendo o trabalhador iniciar ação judicial em caso de descumprimento.